



BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

28/05/2020 n° 01

IMPORTANTE

Está em curso, desde 31/03/2020, o processo de apuração da Rede Socioassistencial existente – 2020

Fase atual: Preenchimento do Instrumental “Rede Socioassistencial- Demanda Municipal”

Normativas:

- ✓ Resolução CIB-ES n° 198, de 09 de julho de 2019;
- ✓ Resolução CEAS-ES n° 440, de 30 de julho de 2019;
- ✓ Resolução CEAS/ES n° 468, de 11 de maio de 2020.

Versam sobre as fontes de dados e prazos que esta Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) utilizará para a apuração anual da Rede Socioassistencial, pública e privada, e das demandas pertinentes ao aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A primeira etapa dessa apuração trata da solicitação dessas informações aos órgãos gestores municipais da Assistência Social, por meio do Instrumental “Rede Socioassistencial- Demanda Municipal”.

Por que é importante enviar à SETADES as informações da rede socioassistencial, por meio do Instrumental “Rede Socioassistencial- Demanda Municipal”

Subsidiar esta Secretaria Estadual, entre outras, nas ações de:

- ✓ Planejamento;
- ✓ Acompanhamento;
- ✓ Apoio Técnico;
- ✓ Monitoramento;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Cofinanciamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Como acessar o Instrumental “Rede Socioassistencial- Demanda Municipal” e demais materiais?

Link:

<https://drive.google.com/drive/folders/10RpEWTTgeJZAbwCA2eHY7VnVRt3JhTo5?usp=sharing>

ATENÇÃO!!

Para orientar os municípios no preenchimento do Instrumental, a Coordenação Estadual de Vigilância Socioassistencial elaborou o **Manual de Instruções**, disponível no *link* supracitado e no site da SETADES. Fundamental a leitura!

Como deverá ser enviado o Instrumental “Rede Socioassistencial- Demanda Municipal” preenchido e devidamente assinado pelo Gestor Municipal de Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social?

Excepcionalmente no corrente ano, poderá ser realizado por correspondência eletrônica, em formato PDF, para o endereço vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br, devidamente assinado. Da mesma forma, enviar arquivo em formato Excel para o mesmo endereço eletrônico, sendo a mesma versão do documento em PDF.

Dúvidas: Deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br

Fique Atento!

PRAZO para o envio do Instrumental preenchido:

Até 15 de junho de 2020

Coordenação Estadual de Vigilância Socioassistencial
Gerência do Sistema Único de Assistência Social
vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br